



*Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça*

**Ata da 12ª (décima segunda) sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.**

Torno público que aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório “João Bosco Carneiro”, reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo. Compareceram à sessão os Excelentíssimos Senhores Doutores: José Roseno Neto – Corregedor-Geral do Ministério Público, José Marcos Navarro Serrano, Alcides Orlando de Moura Jansen, Antônio de Pádua Torres, Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena, Doriel Veloso Gouveia, José Raimundo de Lima, Paulo Barbosa de Almeida, Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Marcus Vilar Souto Maior, Otanilza Nunes de Lucena, Francisco Sagres Macedo Vieira e Maria Lurdélia Diniz de A. Melo. Presente, também a Promotora de Justiça, convocada, Doutora Dinalba Ararura Gonçalves, em substituição a Procuradora de Justiça Sônia Maria Guedes Alcoforado. Ausência justificada dos Excelentíssimos Senhores Doutores: Lúcia de Fátima Maia de Farias, Josélia Alves de Freitas, Nelson Antônio Cavalcante Lemos e da Promotora de Justiça, convocada, Maria Salete de Araújo Melo Porto, em substituição a Procuradora de Justiça Risalva da Câmara Torres. Havendo número regimental, foi aberta a sessão pela presidente. Em seguida, instou à Secretária que procedesse à leitura da ata da sessão anterior - 11ª - Lida, foi aprovada. Na fase de comunicações, inicialmente, a Presidente informou aos seus pares que haverá uma encenação teatral com o grupo Infância Levada, na data de hoje, às dezessete horas, no auditório desta Instituição organizada pela Curadoria da Infância e Juventude. Em seguida pediu a compreensão do Egrégio Colegiado e informou que a presente sessão será encerrada às dezessete horas, devido o



***Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça***

motivo acima citado. Prosseguindo deu conhecimento ao Colegiado das notícias publicadas nos jornais de grande circulação do Estado: “Paraíba”, “Norte”, “Diário da Borborema” e “Correio da Paraíba”, referente ao Ministério Público Estadual. Sequenciando fez destaque à matéria onde o Advogado Vital do Rêgo, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Campina Grande, criticou duramente a atuação do Ministério Público Estadual, acusando de está sendo “instrumentalizado” em favor da candidatura do Prefeitável Rômulo Gouveia. Acrescentou que o Advogado acusa a Procuradora-Geral de Justiça de “vestir a camisa” em favor de certa facção política no processo eleitoral em curso, no Município de Campina Grande. Em seguida a Presidente passou a ler a matéria. A Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo expôs seu ponto de vista, acrescentando que a presente matéria não atingiu só a Procuradora-Geral de Justiça, mas toda Instituição. O Doutor Doriel Veloso Gouveia solicitou um aparte para explicar que os Promotores de Justiça são designados para serem Promotores de Justiça Eleitoral, portanto são Promotores de Justiça natural, com autonomia funcional, sem nenhuma subordinação a Procuradora-Geral, portanto não se deve transferir responsabilidade para a Procuradora-Geral. Com a palavra a Procuradora-Geral de Justiça solicitou que fosse consignado em Ata que jamais o Deputado Rômulo Gouveia e o Governador Cássio Cunha Lima solicitou qualquer intervenção com relação aos Promotores de Justiça Eleitoral da Comarca de Campina Grande. Encerradas as comunicações da Presidente, foi dada a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. José Roseno Neto e aos membros que não tiveram comunicação a fazer. Na fase de requerimentos, foram feitas as seguintes proposituras: 1. O Dr. Doriel Veloso Gouveia propôs voto de repúdio as insinuações feitas contra a Procuradora-Geral de Justiça e contra os Promotores de Justiça Eleitoral, Clarck de Souza Benjamim e Octávio Celso



*Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça*

Gondim Paulo Neto, pelas notícias veiculadas na mídia paraibana. 2 – O Dr. José Marcos Navarro Serrano propôs voto de solidariedade as acusações sofridas pela Promotora de Justiça da comarca de Araruna, Ana Maria Pordeus Gadelha Braga. Pela Presidente foram colocadas as proposituras em votação, tendo sido aprovada por unanimidade o voto de repudio as acusações sofridas pela Procuradora-Geral de Justiça, aprovado por maioria os votos de repudio e solidariedade as acusações feitas aos Promotores de Justiça acima nominados. Dando continuidade, a Presidente instou à Secretaria que procedesse à leitura da(s) matéria(s) constante(s) na ordem do dia para apreciação e explicou que a matéria será apreciada em blocos de artigos. Item 7.1) Proposta do Projeto de Lei Complementar – Dispõe sobre a Organização do Ministério Público do Estado da Paraíba. Passada a palavra ao Presidente da Comissão Legislativa, o Doutor Paulo Barbosa de Almeida procedeu a leitura da matéria e fez as devidas explicações acerca do assunto. Encerrados os esclarecimentos, foi a matéria colocada em discussão. Debatida, foi posta em votação na seguinte ordem: 1. Art. 56 Os Centros de Apoio Operacional são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, incumbindo-lhes: I - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça propostas e sugestões para: a) -elaboração da política institucional e de programas específicos; b) - alterações legislativas ou edição de normas jurídicas; c) - realização de convênios; d) - realização de cursos, palestras e outros eventos; e) - edição de atos e instruções, sem caráter vinculativo, tendentes à melhoria do serviço do Ministério Público; II - responder pela execução dos planos e programas das respectivas áreas especializadas; III - acompanhar as políticas nacional e estadual afetas às suas áreas; IV - estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns; V - prestar auxílio aos órgãos de execução do Ministério



*Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça*

Público na instrução de inquéritos civis ou na preparação e proposição de medidas processuais; VI - remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade; VII - promover o levantamento periódico das necessidades materiais das Promotorias de Justiça, adotando as providências necessárias para supri-las; VIII - zelar pelo cumprimento das obrigações do Ministério Público, decorrentes de convênios firmados; IX - receber representações e expedientes, encaminhando-os para os órgãos de execução; X - estabelecer intercâmbio permanente com entidades, órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins para prestar atendimento e orientação aos membros do Ministério Público, bem como para obtenção de elementos técnico-especializados necessários ao desempenho de suas funções; XI - remeter, anualmente, na primeira quinzena de fevereiro, ao Procurador-Geral de Justiça, relatório das atividades do Ministério Público atinentes à área do seu limite de atuação; XII - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades, vedado o exercício de qualquer atividade de órgão de execução, bem como a expedição de atos normativos a estes dirigidos. **Por deliberação do Colegiado, este regramento ficou para apreciação e aprovação posteriores.** E nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão.

Elizabete Leônia Soares de Oliveira  
Assessora do ECPJ